



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro - Campestre

LEI Nº 1950, DE 03 DE MAIO DE 2019.

13
Francisco Ferreira Guerrero
Assessor Legislativo da
Câmara Municipal

PUBLICADO DOEMC

Edição nº 688 Página(s) 002/003
Data 02 10 2019

Gelsa do Lago Franco Correa
Secretária de Governo

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ACRESCENTAR FONTES DE RECURSOS NO
ORÇAMENTO DO ANO DE 2019, BEM COMO A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campestre – MG, Sr. NIVALDO DONIZETE MUNIZ,
no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar fontes de
recursos nas dotações orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, constante da Lei
Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.938/2018), conforme descrito abaixo:

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Programa de Apoio Administrativo

Proj/atividade: 2015 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Classificação econômica: 33901400-Diárias – Pessoal Civil

Dotação: 10.122.0002.33901400-2015

Fonte de Recursos: 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde

Ficha: 171

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Programa de Apoio Administrativo

Proj/atividade: 2015 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Classificação econômica: 33903900-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa

Jurídica

Dotação: 10.122.0002.33903900-2015



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

Rua Coronel José Custódio, 84, Centro - Campestre

Fonte de Recursos: 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde

Ficha: 173

Francisco Ferreira Guerrero
Assistente Legislativo da
Câmara Municipal

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0031 – Farmácia Básica

Proj/atividade: 2059 - MANUT.BLOCO DE ASSIST.FARMACÊUTICA-BLAFB

Classificação econômica: 44905100 – Obras e Instalações

Dotação: 10.303.0031.44905100-2059

Fonte de Recursos: 1.55.00 - Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde

Ficha: 203

Art. 2º. Em razão da inclusão de fontes de recurso no orçamento de 2019, conforme artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.938/2018), até o limite de **R\$7.000,00 (sete mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Programa de Apoio Administrativo

Proj/atividade: 2015 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Classificação econômica: 33901400-Diárias – Pessoal Civil

Dotação: 10.122.0002.33901400-2015

Fonte de Recursos: 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde

Ficha: 171

Valor: R\$ 1.000,00

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Programa de Apoio Administrativo

Proj/atividade: 2015 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Classificação econômica: 33903900-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa

Jurídica

Dotação: 10.122.0002.33903900-2015



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

Rua Coronel José Custódio, 84, Centro - Campestre

Fonte de Recursos: 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde

Ficha: 173

Valor: R\$ 1.000,00

15
Nivaldo Donizete Muniz
Assessor Legislativo da
Câmara Municipal

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0031 – Farmácia Básica

Proj/atividade: 2059 - MANUT.BLOCO DE ASSIST.FARMACÊUTICA-BLAFB

Classificação econômica: 44905100 – Obras e Instalações

Dotação: 10.303.0031.44905100-2059

Fonte de Recursos: 1.55.00 - Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde

Ficha: 203

Valor: R\$5.000,00

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente no valor de:

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0031 – Farmácia Básica

Proj/atividade: 2059 - MANUT.BLOCO DE ASSIST.FARMACÊUTICA-BLAFB

Classificação econômica: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço

p/Dist. Gratuita

Dotação: 10.303.0031.3.3.90.32.00-2059

Fonte de Recursos: 1.55.00 - Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde

Ficha: 202

Valor: R\$7.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre/MG, 03 de Maio de 2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal